



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.465,89, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com restituições, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.465,89 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com restituições, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.4.4.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (5053) (1213).....R\$ 35.829,67

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.4.4.30.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (870) (1212).....R\$ 16.636,22

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 34.310,53 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Recuperação de Espaços Esportivos – Sec. Estadual Esporte e Lazer, R\$ 15.289,30 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Pavimentação – Sec. Estadual Turismo, R\$ 1.519,14 (um mil, quinhentos e dezenove reais e catorze centavos) provenientes do excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Recuperação de Espaços Esportivos – Sec. Estadual Esporte e Lazer e R\$ 1.346,92 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para Pavimentação – Sec. Estadual Turismo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de junho de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **034/2023**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Unidade do Desporto e Lazer e também Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, visando alocar despesas com restituição de saldos de Convênios ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

O Município de Poço das Antas firmou com o Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2022, Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo para pavimentação da Estrada Geral Santa Inês, etapas II e III e também Convênio com a Secretaria Estadual Esporte e Lazer para reforma do Ginásio Municipal de Esportes. Em ambos os convênios, há disponibilidade financeira referente aos rendimentos de aplicação e também saldo não utilizado do contrato. Através da abertura destas dotações, providenciaremos o empenho e respectiva devolução dos saldos ao Governo do Estado.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de junho de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS